



PROTÓCOLO Nº 190

Em 30 / 04 / 20 26

Projeto de Lei Nº 3140, de 30 de abril de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	01 (uma)	20 horas	R\$ 4.854,02 – quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos

Art. 2º. As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo.




Art. 3º. É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 4º. Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de abril de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3140/2026 que prevê a contratação emergencial de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no que se refere ao ano letivo de 2026 para que não comprometa o regular andamento das atividades junto às escolas municipais.

Com relação a justificativa da necessidade de contratação de tais profissionais dá-se em virtude da demanda de crianças aguardando atendimento especializado nas escolas municipais.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar as equipes profissionais de saúde para o atendimento à comunidade, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto, sob pena de haver desatendimento e/ou desassistência aos alunos atendimento na rede municipal de ensino.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 30 de abril ,de 2026.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal